

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 863660/2017 - Operação 1046698-94, assinado em 30/12/2017, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto a "Modernização da Quadra Poliesportiva da Praça 18 de Março".

Tibagi, 06 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 863660/2017 - Operação 1046698-94, assinado em 30/12/2017, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto a "Modernização da Quadra Poliesportiva da Praça 18 de Março".

Tibagi, 06 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 838413/2016 - Operação 1035294-81, assinado em 28/12/2016, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto a "Reforma do Museu Histórico Desembargador Edmundo Mercer Junior no Município de Tibagi-PR".

Tibagi, 06 de janeiro de 2020.

**Rildo Emanuel Leonardi**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 001/2020, de 06 de janeiro de 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art.1º- Designar** a servidora municipal abaixo relacionada para atuar como Gestora, efetuando o acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração vinculado a sua respectiva Unidade Gestora, referente a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2019, conforme Decreto Municipal nº 216/2017 e a Lei Federal nº 13.204/2015.

**ANA LUIZA MAINARDES PEDROSO**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de janeiro de 2020.

**Marcus Vinicius Cioffi**

**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº01/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.774, de 07 de Novembro de 2019, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica atribuída a Função Gratificada conforme Lei nº2774 constante no Art. 15, alínea “e”, a servidora; **Elaine de Fátima Ruiz Souta**, à partir de 01/01/2020, para desempenhar as atribuições de tesouraria e recursos humanos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Janeiro de 2.019.

**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
1º SECRETÁRIO

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ANTONIO BARBOSA QUADRA**  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO Nº02/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.774/2019, de 07 de Novembro de 2020, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica atribuída a Função Gratificada conforme Lei nº2.774 constante no Art. 15, alínea “a”, ao servidor; **Juliano Wosniak**, à partir de 01/01/2020, para desempenhar o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Tibagi.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Janeiro de 2.020.

**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
1º SECRETÁRIO

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ANTONIO BARBOSA QUADRA**  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO**  
**Nº 03/2020**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido do Recebimento de Bens no âmbito do Poder Legislativo no exercício de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica composta pelos servidores Luciane do Rocio Becher, e Danielson Pacheco dos Santos a comissão incumbida do recebimento de bens no âmbito do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** - Fica atribuída a Função Gratificada descrita no Art. 15, alínea "d", constante na Lei nº2.774/2019, à servidora; **Luiciane do Rocio Becher**, no curso do exercício financeiro de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 07 de Janeiro de 2020.

**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
1º SECRETÁRIO

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ANTONIO BARBOSA QUADRA**  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO Nº004/2020**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições do art. 95 e 96 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 25, inc. I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Avaliação e Controle dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Tibagi, a ser composta pelos servidores; Elaine de Fatima Ruiz Souta, Juliano Wosniak e Luciane do Rocio Becher, que será presidido pelo primeiro e secretariado pelo segundo, com a finalidade de promover o levantamento, acompanhamento e avaliação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo no presente exercício de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 08 de Janeiro de 2.020

**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
1º SECRETÁRIO

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ANTONIO BARBOSA QUADRA**  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO Nº 005/2020**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inc XIX do Regimento Interno, bem como o art. 25 da Lei nº2.774 de 07/11/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional**, devendo esta ser composta através dos servidores: Sandro Antunes Ribeiro, Elaine de Fátima Ruiz Souta, Juliano Wosniak e o vereador João Paulo Ribas os quais ficam incumbidos do processo de avaliação e desempenho funcional dos servidores do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Janeiro de 2020.

**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
1º SECRETÁRIO

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ANTONIO BARBOSA QUADRA**  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO Nº006/2020**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido dos Processos Licitatórios deste Poder Legislativo no exercício de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Tibagi – Paraná, que será composta pelos servidores; Ricardo Luiz Rios Brandão, Márcia Maria Coutinho e Sandro Antunes Ribeiro para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela segunda, proceder o processamento e julgamento de inscrições em registros cadastrais, alterações e cancelamentos, bem como de propostas relativas às licitações a serem promovidas pela Câmara Municipal de Tibagi – Paraná durante o presente exercício de 2020.

**Art. 2º.** Fica atribuída a Função Gratificada constante no Art. 15 da Lei nº2.695 de 10 de Abril de 2018 alínea “b”, ao Servidor Ricardo Luiz Rios Brandão, e alínea “c”, a Servidora Márcia Maria Coutinho e ao Servidor Sandro Antunes Ribeiro, integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

**Art. 3º.** Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 07 de Janeiro de 2020.

**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
1º SECRETÁRIO

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ANTONIO BARBOSA QUADRA**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 005/2020**  
**08 de janeiro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, II, "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 1.992/05, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tibagi,

Tendo em vista o Memorando 04/2020-SEMEC,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar NIUCEIA SOARES MAGNEZI matrícula 56669, Professora de Ensino Fundamental I, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Mathilde".

**Art. 2º** – Conceder gratificação de função no montante de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da Tabela de Vencimentos constante no Anexo V da Lei Municipal nº 1992/05, considerados os reajustes posteriormente fixados em Lei.

**Art. 3º** - Ficando exonerada a atual ocupante.

**Art. 4º**- Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 08 de janeiro de 2020

**Marcus Vinicius Cioffi**  
**Secretario Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 006/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, composta pelos servidores, ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT, JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA, LILIANA PRADO para sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, procederem ao processamento e julgamento das licitações realizadas pela Administração durante o ano de 2020.

**Parágrafo único.** Ficam designados como membros suplentes os servidores LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ e JULIANA ALBERTI GOMES, para atuação durante as ausências ou impedimentos de membros titulares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, em 8 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 007 /2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal nº 10.520, de 17/07/2002 e de conformidade com o art. 7º. do decreto nº 3.555, de 08/08/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora LILIANA PRADO, para atuar como pregoeira durante realização de licitações promovidas pela Administração, na modalidade Pregão, no exercício de 2020.

**Parágrafo único** – Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os servidores Roger Vinicius Bittencourt e Jocemar Maurício de Souza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 8 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 008 /2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal nº 10.520, de 17/07/2002 e de conformidade com o art. 7º. do decreto nº 3.555, de 08/08/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT, para atuar como pregoeiro durante realização de licitações promovidas pela Administração, na modalidade Pregão, no exercício de 2020.

**Parágrafo único** – Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os servidores Fernando Antunes Ribeiro e Liliانا Prado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 08 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 009 /2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal nº 10.520, de 17/07/2002 e de conformidade com o art. 7º. do decreto nº 3.555, de 08/08/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA, para atuar como pregoeiro durante realização de licitações promovidas pela Administração, na modalidade Pregão, no exercício de 2020.

**Parágrafo único** – Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os servidores Fernando Antunes Ribeiro e Jessica Laiz Prado Teixeira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 08 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal